



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 069/2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FMS - GESTÃO DO SUS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.10.128.0053.2.089.3390.14.00.00.00 (274)	1.500.1002.000	20.000,00
06.01.10.122.0061.2.063.3390.14.00.00.00 (263)	1.500.1002.000	20.000,00
TOTAL		40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.20.65.3390.33.00.00.00 (373)	1.500.1002.000	30.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (384)	1.500.1002.000	10.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00.00 (392)	1.500.1002.000	20.000,00
06.03.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00.00 (419)	1.500.1002.000	460.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00.00 (376)	1.500.1002.000	120.000,00
TOTAL		640.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.04.10.303.0064.2.077.3390.30.00.00.00 (427)	1.500.1002.000	2.000,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.32.00.00.00 (430)	1.500.1002.000	10.000,00
TOTAL		12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.05.10.304.0065.2.078.3390.39.00.00.00 (444)	1.500.1002.000	4.000,00
06.05.10.304.0065.2.078.3390.14.00.00.00 (440)	1.500.1002.000	10.000,00
TOTAL		14.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 23 de outubro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO LEI Nº 069/2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

A Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções do interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requer a referida suplementação, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter os programas previstos.

Diante desse exposto, cumpre-nos, reivindicar a suplementação para atender as despesas priorizadas.

No aguardo de pronunciamento favorável com à aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos

Apiacás – MT, 23 de outubro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal